ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4164

de 10 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 39.942,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 1109-RECURSO FUNREBOM

06010618201301.015000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEGURANÇA PÚBLICA

06010618201301.015000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo..... R$ 39.942,00

TOTAL ..... R$ 39.942,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 1109-RECURSO FUNREBOM

06010618201301.015000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEGURANÇA PÚBLICA

06010618201301.015000-4.4.90.52.00.00.00 (473) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 39.942,00

TOTAL ..... R$ 39.942,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **10/11/2020** A **24/11/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS